

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3585 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de Julho de 2004, a Servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR	NOME	C.P.F.	CARGO	NÍVEL	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
40215-1	Soeli Magalski	065.915.499-43	Auxiliar de Manutenção e Conservação I	A-02	15/02/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 12 de Fevereiro de 2021.

Jonas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 05.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 019/2021.

Sumula: Regulamenta o Artigo 16, da Lei Municipal nº 263/2016.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Artigo 90, inciso V, para regulamentar o Artigo 16.

Resolve

Art. 1º - Autorizar a Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pelo decreto nº 003/2017, a abrir e movimentar as contas correntes do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Virmond, sempre em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, nomeada pelo Decreto nº 002/2017.

Poderes para conta Corrente: Emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 16º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 105/2019/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: AUTO POSTO CHMIEL LTDA.
OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO CHMIEL LTDA, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, OS QUAIS, A PARTIR DA DATA DE 13/02/2021, PASSARÃO A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA: A) ÓLEO DIESEL COMUM, AUMENTO DE 3,36%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 3,79 (TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 3,92 (TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) POR LITRO E B) ÓLEO DIESEL S10, AUMENTO DE 3,32%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 3,81 (TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 3,94 (TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) POR LITRO. ASSINATURA: 11/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 009/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CLAY CHERVINSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA PNDE/PNAE, 1º SEMESTRE DE 2021, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 3.547,50 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 15/02/2021.
VIGÊNCIA: 30/06/2021.

CONTRATO: 009/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: COOPERQUEDAS – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE QUEIJOS DO IGUAÇU E REGIÃO DO PARANÁ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA PNDE/PNAE, 1º SEMESTRE DE 2021, CONFORME CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 15.419,30 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
ASSINATURA: 15/02/2021.
VIGÊNCIA: 30/06/2021.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CPF 78.279.981/0001-43
Rua Cindirela, 379 - Centro - CEP 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 31/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro apurado no exercício anterior por Fonte de Recurso.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional por:

- Superávit:** na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Superávit do exercício anterior das **FONTES DE RECURSO: 344, 10010, 10044** conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 01 de fevereiro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 13/2021-CMC

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica DESIGNADA Comissão Permanente para julgamento dos processos licitatórios do Legislativo Municipal, composta pelos seguintes membros:

IVANDERSON SOUZ DE PAULA	CPF Nº: 059.734.839-16
LISIANE APARECIDA PETRECHEN	CPF Nº: 025.276.029-83
REGIANE CARNEIRO CARVALHO	CPF Nº: 287.688.179-91

ART. 2º - Caberá ao senhor **IVANDERSON SOUZA DE PAULA**, portador do CPF nº: 059.734.839-16, para presidir a Comissão.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo 06/2021-CMC.

ART 4º - Publique-se e archive-se.

Cantagalo-PR, 12 de fevereiro de 2021.

REINALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79

Qualquer forma de abuso é

CRIME

SEXUAL
FÍSICO
EMOCIONAL
NEGLIGÊNCIA

e todos devem ser

DE NUN CIA DOS

Conselho Tutelar - 3635-5639
Plantão 24h - 9917-6089
Disque 100
Polícia Civil - 197
Polícia Militar - 190
Site - www.sipia.gov.br/

Campanha

Correio
DO POVO DO PARANÁ

PRECISA DE IMPRESSOS E BRINDES?

***LIVROS**
***REVISTAS**
***CALENDRÁRIOS**
***CARTÃO DE VISITA**
***PANFLETOS**
***FOLDERS**
***PASTAS**

(42) 3635-2944 (42) 9 9964-8707

[FACEBOOK.COM/GRAFICACORREIO](https://www.facebook.com/graficacorreo)

[GRAFICACORREIO](https://www.instagram.com/graficacorreo)

Grupo Correio
GRÁFICA CORREIO
Uma gráfica feita pra você!

FEVEREIRO
Torra Torra

Qualquer caneca disponível

por apenas:
R\$ 28,00



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO N.º 14/2021-CMC

SÚMULA: DESIGNA
PREGOEIRO E EQUIPE DE
APOIO.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica DESIGNADO O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO do Legislativo Municipal, os senhores:

Pregoeiro: IVANDERSON SOUZA DE PAULA, portador do CPF nº: 059.734.839-16

Equipe de Apoio:

LISIANE APARECIDA PETRECHEN CPF Nº: 025.276.029-83
REGIANE CARNEIRO CARVALHO CPF Nº: 287.688.179-91

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo 07/2021-CMC

ART 3º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 12 de FEVEREIRO de 2021.

REINALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO N.º 15/2021-CMC

SÚMULA: Designa Fiscal de
Contratos da Câmara
Municipal de Cantagalo,
Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Em atendimento aos Art. 58, III e 67 da Lei nº. 8.666/93 fica **DESIGNADA** para exercer as funções de Fiscal Titular de Contratos da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, a servidora **REGIANE CARNEIRO CARVALHO**, CPF Nº: 287.688.179-91.

ART. 2º - As principais atribuições do Fiscal de Contrato são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Cantagalo-PR;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas;

ART 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo 15/2021.

ART 4º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 12 de Fevereiro de 2021.

REINALDO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79

Rodovia do Litoral recebe meio milhão em investimento

TRECHO DE ACESSO AO FERRY-BOAT EM MATINHOS RECEBEU SERVIÇOS DE REMENDOS SUPERFICIAIS MICRORREVESTIMENTO E AGORA ESTÁ EM FASE FINAL A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL



O programa COP contempla cerca de 6 mil quilômetros de rodovias estaduais

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) está concluindo os serviços de conservação do pavimento na PR-412, em Matinhos, no Litoral do Paraná, do acesso ao ferry-boat ao entroncamento com a Rua Alvorada.

Após a execução de remendos superficiais e microrrevestimento, a frente de trabalho agora finaliza a sinalização horizontal com a colocação de tachões refletivos no eixo central da rodovia. Cerca de R\$ 495 mil estão sendo investidos no trecho de 3,9 quilômetros.

“O Litoral é uma das prioridades do Governo, com grandes obras previstas, como a Ponte de Guaratuba, a pavimentação da estrada de Guaraqueçaba e a duplicação da PR-407, todas em diferentes etapas de desenvolvimento. E ao mesmo tempo atendemos a população e visitantes com obras de conservação que garantem o bom estado do pavimento e dão mais segurança aos usuários”, afirma o secretário de Infraestrutura e Logística do Paraná, Sandro Alex.

Remendos

Os remendos superficiais foram realizados nos pontos com trincas, buracos e ondulações, e incluem a fresagem e recomposição do pavimento com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Trata-se de serviços corretivos na camada superior da pista, não sendo necessário intervir na base ou sub-base.

Na sequência o trecho todo recebeu o microrrevestimento, que consiste na aplicação de uma mistura asfáltica a frio com espessura de 8

milímetros, que rejuvenesce e preserva o pavimento, melhorando a aderência de pneus à pista.

O último serviço é a sinalização horizontal, com a pintura de linhas e faixas com tinta acrílica e a colocação dos tachões bidirecionais, estes últimos importantes para o tráfego noturno ou momentos de baixa visibilidade.

Serviços

Todos os serviços são realizados por meio do lote 1 do programa Conservação de Pavimentos (COP) do DER/PR. “O COP é nosso programa mais abrangente, atendendo 6 mil quilômetros de rodovias”, explica o diretor-geral do DER/PR, Fernando Furiatti. “O programa realiza serviços mais pontuais, atendendo trechos críticos. Neste caso de Matinhos beneficiamos a população local e todos os usuários do ferry-boat com um investimento até modesto, em comparação às obras que temos em andamento, mas que garante segurança e conforto para motoristas e passageiros”.

O município de Matinhos tem uma população estimada de 35 mil habitantes, e a travessia de ferry-boat chega a registrar 200 mil veículos pagantes nos meses de dezembro e janeiro, e entre 70 mil a 100 mil nos demais meses. Além disso, aproximadamente 20 mil veículos utilizam a travessia gratuitamente todos os meses.

Programa

O programa COP contempla cerca de 6 mil quilômetros de rodovias estaduais com serviços de conservação. Somente no lote 1 serão atendidos 299,24 quilômetros de rodovias, um investimento de R\$ 40,3 milhões.